



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

**PORTARIA Nº 2/DIR-CL/UFFS/2020 (ALTERADA)**

Cria o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local) do *Campus* Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O DIRETOR DO *CAMPUS* CERRO LARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência delegada pela Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018, e considerando o Art. 24 da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020 e o Art. 7º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020 (Republicação),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local) do *Campus* Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no contexto da emergência de saúde pública relacionada à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** ~~Designar os seguintes servidores como membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local) do *Campus* Cerro Largo (UFFS):~~

<b>Inciso</b>	<b>Servidor</b>	<b>SIAPE/CPF</b>	<b>Representação</b>
I	Bruno München-Wenzel	1770282	Direção do <i>Campus</i>
II	Sandro Adriano Schneider	1911255	
III	Márcio do Carmo Pinheiro	1926270	
IV	Heitor Sebastiany Reisdorfer Dewes	1536420	Comissão de Monitoramento das Implicações do COVID-19 (Portaria Nº 286/GR/UFFS/2020 (Alterada))
V	Sheila Florezak Almeida	1940742	Setor de Assistência Estudantil (SAE-CL)
VI	Luís Carlos Rossato	2998950	
VII	Elenice Scheid	1768509	
VIII	Benhur de Godoi	1930715	Brigada de Emergência do <i>Campus</i> Cerro Largo (Portaria Nº 1536/GR/UFFS/2018)
IX	Eleandro Severo	xxx.340.790-xx	
X	Carlos Augusto Bruning Strassburger	xxx.298.140-xx	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

XI	Mariângela Brum Frota	1804352	Assessoria de Comunicação (ASCOM-CL)
XII	Ana Elisa Bobrzyk	1943484	

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores como membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local) do *Campus* Cerro Largo (UFFS):

Inciso	Servidor	SIAPE/CPF	Representação
I	Bruno München Wenzel	1770282	Direção do <i>Campus</i>
II	Adenise Clerici	2181976	
III	Márcio do Carmo Pinheiro	1926270	
IV	Heitor Sebastiany Reisdorfer Dewes	1536420	Comissão de Monitoramento das Implicações do COVID-19 (Portaria Nº 286/GR/UFFS/2020 (Alterada))
V	Sheila Florczak Almeida	1940742	Setor de Assistência Estudantil (SAE-CL)
VI	Luís Carlos Rossato	2998950	
VII	Elenice Scheid	1768509	
VIII	Benhur de Godoi	1930715	Brigada de Emergência do <i>Campus</i> Cerro Largo (Portaria Nº 1536/GR/UFFS/2018)
IX	Eleandro Severo	xxx.340.790-xx	
X	Carlos Augusto Bruning Strassburger	xxx.298.140-xx	
XI	Mariângela Brum Frota	1804352	Assessoria de Comunicação (ASCOM-CL)
XII	Caroline Badzinski	1977497	Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB-CL)”

(Redação dada pela Portaria Nº 5/DIR-CL/UFFS/2021)

**Art. 3º** São atribuições do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local) do *Campus* Cerro Largo da UFFS:

**I** - Planejar a implementação e supervisionar a execução do presente Plano;

**II** - Articular junto ao COE Municipal ou Regional as medidas de controle no âmbito do *Campus* Cerro Largo;

**III** - Informar e capacitar a comunidade acadêmica sobre os cuidados a serem adotados visando à prevenção do novo Coronavírus;

**IV** - Organizar a implementação dos protocolos a serem adotados durante o período de emergência de saúde ocasionada pelo novo Coronavírus, incluindo medidas de distanciamento social quando de um eventual retorno às atividades presenciais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

- V - Fiscalizar a implementação dos protocolos estabelecidos;
- VI - Manter as instâncias institucionais e o COE Municipal informados sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito do *Campus* Cerro Largo da UFFS;
- VII - Obter orientações do Poder Público local acerca dos encaminhamentos necessários dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;
- VIII - Orientar os membros da comunidade acadêmica suspeitos ou com confirmação de COVID-19 acerca dos encaminhamentos necessários junto ao sistema de Saúde Pública local;
- IX - Acompanhar a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito do *Campus* Cerro Largo e subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
- X - Determinar (e/ou recomendar ao Conselho de *Campus* Cerro Largo) a adoção de novas medidas para prevenção da transmissão do novo Coronavírus no âmbito do *Campus* Cerro Largo;
- XI - Organizar o acolhimento, elaborar ações e recomendar encaminhamentos relacionados com a saúde mental e emocional da Comunidade Acadêmica;
- XII - Recomendar aos Colegiados de Curso o acompanhamento pedagógico das atividades letivas;
- XIII - Recomendar a agregação e/ou modificação da composição do COE-Local para auxiliar na execução das atribuições, sempre que necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Largo/RS, 8 de setembro de 2020.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL  
Diretor do *Campus* Cerro Largo